



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbosa](#)

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Coordenação do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC

2. Responsável pela Demanda: Raiane Almeida Leandro de Amorim

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas e profissional para pintura de rosto, no dia 29 de janeiro de 2026, das 12h30 às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas e profissional para pintura de rosto, no dia 29 de janeiro de 2026, das 12h30 às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal. Segue os itens para referência da prestação dos serviços. - 01 Carrinho de pipoqueiro, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 12h30 às 16h30 ininterruptamente, no dia 29/01/2026. O milho, sal, óleo, saquinhos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - 01 máquina para produção de algodão doce, devendo ser servido à vontade durante o evento, com profissional para preparação e entrega, no horário de 12h30 às 16h30 ininterruptas, no dia 29/01/2026. O açúcar, os palitos e demais materiais necessários ficam a cargo do contratado; - Brinquedos, com presença de pelo menos 01 monitor por brinquedo, no horário de 12h30 às 15h,	Serviço	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbosa](#)

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

	ininterruptamente, no dia 29/01/2026, contendo: 02 Pula pula grandes; 01 Piscina de bolinha; - Profissional para realização de pintura de rosto no horário de 12h30 às 15h, ininterruptamente, no dia 29/01/2025. Os produtos utilizados serão por conta do contratado; - Profissional para realização de recreação (show interativo, com números de palhaçaria e mágicas) no horário de 15h às 16h30, ininterruptamente, no dia 29/01/2026. Os equipamentos utilizados serão por conta do contratado; - Decoração da parte externa da Câmara, contendo 350 (trezentos e cinquenta) balões tamanho 9", nas cores vermelha, azul, verde, amarelo, roxo e laranja. Todas as despesas com funcionários, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, assim como eventuais instalações elétricas e extensões que se fizerem necessárias para realizar as instalações de todos equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo duas horas antes do evento.		
3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra. () Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra. 3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte: () Empreitada por preço global. () Empreitada por preço unitário. (X) Por tarefa. () Empreitada integral 3.4 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (X) Itens isolados. () Lote 4. Fundamentação e justificativa da contratação: A Resolução nº.416, de 26 de dezembro de 2022, instituiu o programa férias na Câmara no âmbito da Câmara, a qual tem como objetivo a aproximação do público com este Poder Legislativo. As atividades lúdicas			



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

proporcionam maior conhecimento e interação, motivo pelo qual se faz importante a presente contratação.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato.

5.2 - A duração da vigência será: um mês, conforme Lei nº.14.133/2021.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ Não se aplica.

☐ Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☒ Não. Em razão de: contratação para evento único

☐ Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

☒ Não.

☐ Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Raiane Almeida Leandro de Amorim – Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Cidadão

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Ramon Marciano de Moraes – Coordenador do Memorial Histórico e Cultural

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

☒ Ao final da execução do serviço.

☐ Por evento.

☐ Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

☐ Até o término da vigência contratual.

☒ No seguinte prazo, a contar do início da prestação: no dia 29 de janeiro de 2026;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: O serviço será realizado na data de 29 de janeiro de 2026.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 23 de dezembro de 2025.

Raiane Almeida Leandro de Amorim
Coordenadora do NAC